



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.647 / 2019, de 27 de junho de 2.019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VALORES REPASSADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO DE JEUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.574/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar no valor de R\$39.816,60 na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.302.0008.2.017 – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha – 202 – Recurso 01 – TesouroR\$ 39.816,60

Parágrafo único - A despesa acima será coberta através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 – FMS – Assistência Médica e Sanitária
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha – 182 – Recurso 02 – Estado.....R\$ 15.776,60
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 187 – Recurso 02 – Estado.....R\$ 24.040,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de junho de 2.019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018